

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 70/66

Dº. 15-12-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 1º, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo referência DNER nº 34 016/52, aprovou em sua reunião de 7 de dezembro de 1966 a alteração do projeto da Rodovia Federal BR-290, Osório-Uruguaiana, trecho São Gabriel-Rosário do Sul, subtrecho acessos à ponte sobre o Rio Santa Maria, em Rosário do Sul, compreendido entre as estacas 2921 320 a 2 958 555, na extensão total de 742,35 m no Estado de Rio Grande do Sul, Município de Rosário do Sul, conforme consta do desenho de Nº PEST-201/53 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 2º da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1966

O original foi assinado pelo

José Pedro da Rocinha  
Presidente do Conselho Rodoviário Nacional  
Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

  
GELSA SILVA FERREIRA  
Chefe da Secretaria do  
Conselho Rodoviário Nacional